



PORTARIA Nº 71 DE 24 DE MARÇO DE 2021

NOMEIA O GRUPO DE TRABALHO / COMITÊ GESTOR, EM ÂMBITO MUNICIPAL, REFERENTE À LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE AS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho / Comitê Gestor, do Recurso Emergencial, Lei nº 14.017 de 29/06/2020, destinado às ações emergenciais ao Setor Cultural do Município de Manga;

Art. 2º. O Grupo de Trabalho / Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos terá as seguintes atribuições:

I – estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei 14.017 de 29 de junho de 2020;

II – propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município;

III - acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei nº 14.017 de 29 de junho 2020;

IV – discutir os resultados obtidos;



V – propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei 14.017 de 29 de junho de 2020;

VI – desenvolver as atividades necessárias para implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei 14.017 de 29 de junho 2020.

Art. 3º. Integram o Comitê Gestor:

- I. Secretário (a) Municipal da Cultura, que presidirá:
Titular: Karina Viana de Oliveira
Suplente: Izalto Gonçalves de Carvalho Neto

- II. 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito, por ele indicado:
Titular: Evaldo de Moura Santos

- III. 01 (um) representante da Secretaria de Governo Municipal:
Titular: José Magalhães Chaves Junior

- IV. 02 (dois) representantes do Conselho Municipal da Cultura – FUMPAC:
Titular: Pedro Henrique Neres da Silva
Suplente: Alex Sousa Santos

Titular: Jacilene Lopes de Oliveira Lima
Suplente: Anne Mikaelle de Lima Abreu

Art. 4º - Poderá ser convidado a participar das reuniões do Grupo de Trabalho / Comitê Gestor – e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos – representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.



P R E F E I T U R A
MANGÁ-MG

Art. 5º - Os membros do Grupo de Trabalho / Comitê Gestor não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação neles.

Art. 6º - A Secretaria da Cultura será responsável pela coordenação do Grupo de Trabalho / Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manga – MG, 24 de Março de 2021.



Anastácio Guedes Saraiva
Prefeito Municipal